ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.277/2017

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$300.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$1.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil..R$180.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$40.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$20.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$18.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.R$20.000,00
Sub-Total:.....R$280.000,00

02.013.04.122.0008.2275 – Manutenção da Secretaria
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$8.000,00
Sub - Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2007 – Manutenção da Secretaria
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2004 – Divulgação das Atividades das Secretarias
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00
TOTAL:.....R$300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2ADDE1E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2017. Edição 1903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/